



29	VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUFOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	938	DIFRANCIS	R\$ 8,21	R\$ 7.700,98
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 363.337,29</b>

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 13/2022

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pacujá/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura, e vigorará até 31.12.2024; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládía Santos Teixeira e Raimundo Rodrigues De Sousa Filho.

### EDITAL Nº72/2022

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a classificação da 18ª Vara Criminal de Fortaleza se deu pelo critério de antiguidade, conforme Portaria nº 440, disponibilizada no Diário da Justiça de 11 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 68, disponibilizado no Diário da Justiça de 11 de março de 2022, ofertou a 18ª Vara Criminal para promoção por merecimento, quando esta estava classificada por antiguidade;

**RESOLVE** tornar sem efeito o Edital nº 68/2022, que abriu prazo para inscrição de magistrados interessados em promoção por merecimento para a 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de março de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### EDITAL Nº 73/2022

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 183 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos Juízes(Juízas) de Direito de Entrância Intermediária que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo de Juiz(Juíza) de Direito Titular da **18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza**.

**Art. 2º** Os(As) Juízes(Juízas) de Direito com exercício na Entrância Intermediária que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, encaminhando requerimento de inscrição para o Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG) por meio do sistema SAJADM-CPA.

**Art. 3º** Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos(as) Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(às) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	Aquiraz	2ª Vara Cível
1	2	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	Crato	2ª Vara Cível
1	3	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	Viçosa do Ceará	2ª Vara
1	4	FLÁVIA PESSOA MACIEL	Eusébio	1ª Vara Cível
1	5	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI	Crato	JECC